



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
VARA ÚNICA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA
CartPrecCiv 0000078-90.2025.5.06.0271
AUTOR: ANDRE LUIZ BARBOSA BARATA
RÉU: MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **ANA CRISTINA ARGOLO DE BARROS**, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE **TIMBAÚBA**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA**, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (<http://www.leilaovip.com.br>) *¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a) **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **na plataforma do(a) leiloeiro(a) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido antes do encerramento da sessão de leilão o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em

consonância com os Princípios da Administração Pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do (a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem: Lote 03 da Quadra 06 do Loteamento Araruna II, no Município de Timbaúba/PE medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente e de fundos por 30,00 m (trinta metros) dos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados). A distância do lote para a esquina mais próxima fica a quinze metros. Confronta-se pela frente com a Rua Projetada 15; Pelos fundos com o Lote 04, todos da mesma quadra. Registrado no Livro 2, Matrícula 4380 do 1º Ofício Notarial e de Registro de Timbaúba/PE. Proprietário: Marinaldo Rosendo de Albuquerque - CPF: 408.060.224-34.

Localização do bem: Loteamento Araruna II, Timbaúba/PE

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00

Data da Penhora: 12/03/2025

Fiel Depositário: MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Restrições à Arrematação: Sem restrições.

Valor da Execução: R\$ 16.721,38,00.

JUNIOR
Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES
Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.leilaoVIP.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

TIMBAUBA/PE, 20 de maio de 2025.

JOSUE DIAS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JOSUE DIAS DE OLIVEIRA FILHO, em 20/05/2025, às 11:14:36 - 15b75ec
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052011143322200000087532492?instancia=1>
Número do processo: 0000078-90.2025.5.06.0271
Número do documento: 25052011143322200000087532492